DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Apiaí

apiai.sp.gov.br | Segunda-feira, 03 de março de 2025 | Ano II | Edição nº 111

Publicações Oficiais do Município de Apiaí, conforme Lei Municipal nº 322, de 31 de julho de 2024



Poder Executivo de Apiaí
CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92 – Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-8800 - CEP 18320-000

Poder Legislativo de Apiaí
CNPJ 50.784.248/0001-69
Rua XV de Novembro, 247, Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-1569 - CEP 18320-000

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - CANCELAMENTO DE PERMISSÃO DE PONTO DE TÁXI

Órgão Julgador: Análise realizada pela Comissão Especial para Fiscalização e Recadastramento das Permissões para a execução do serviço público de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel - TÁXI, designada pela Portaria Municipal n° 28, de 21 de janeiro de 2025,

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 19, de 17 de abril de 1997; Lei Municipal n° 122, de 30 de setembro de 2011 e Lei Municipal n° 137, de 11 de setembro de 2020.

Permissionário: Osmir Gonçalves Assunção (IM 4087)

Motivo: Não solicitação de recadastramento anual da permissão

Prazo para apresentação de recurso administrativo: 10 (dez) dias

Apiaí-SP, em 21 de fevereiro de 2025

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - CANCELAMENTO DE PERMISSÃO DE PONTO DE TÁXI

Órgão Julgador: Análise realizada pela Comissão Especial para Fiscalização e Recadastramento das Permissões para a execução do serviço público de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel - TÁXI, designada pela Portaria Municipal n° 28, de 21 de janeiro de 2025,

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 19, de 17 de abril de 1997; Lei Municipal n° 122, de 30 de setembro de 2011 e Lei Municipal n° 137, de 11 de setembro de 2020.

Permissionário: Antonio José Bispo dos Santos (IM 3494)

Motivo: Não solicitação de recadastramento anual da permissão

Prazo para apresentação de recurso administrativo: 10 (dez) dias

Apiaí-SP, em 21 de fevereiro de 2025

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - CANCELAMENTO DE PERMISSÃO DE PONTO DE TÁXI

Órgão Julgador: Análise realizada pela Comissão Especial para Fiscalização e Recadastramento das Permissões para a execução do serviço público de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel - TÁXI, designada pela Portaria Municipal n° 28, de 21 de janeiro de 2025,

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 19, de 17 de abril de 1997; Lei Municipal n° 122, de 30 de setembro de 2011 e Lei Municipal n° 137, de 11 de setembro de 2020.

Permissionário: João Joaquim Barbosa (IM 4403)

Motivo: Não solicitação de recadastramento anual da permissão

Prazo para apresentação de recurso administrativo: 10 (dez) dias

Apiaí-SP, em 21 de fevereiro de 2025

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - CANCELAMENTO DE PERMISSÃO DE PONTO DE TÁXI

Órgão Julgador: Análise realizada pela Comissão Especial para Fiscalização e Recadastramento das Permissões para a execução do serviço público de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel - TÁXI, designada pela Portaria Municipal n° 28, de 21 de janeiro de 2025,

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 19, de 17 de abril de 1997; Lei Municipal n° 122, de 30 de setembro de 2011 e Lei Municipal n° 137, de 11 de setembro de 2020.

Permissionário: Alex Miranda Amaral (IM 4938)

Motivo: Não solicitação de recadastramento anual da permissão

Prazo para apresentação de recurso administrativo: 10 (dez) dias

Apiaí-SP, em 21 de fevereiro de 2025

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - CANCELAMENTO DE PERMISSÃO DE PONTO DE TÁXI

Órgão Julgador: Análise realizada pela Comissão Especial para Fiscalização e Recadastramento das Permissões para a execução do serviço público de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel - TÁXI, designada pela Portaria Municipal n° 28, de 21 de janeiro de 2025,

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 19, de 17 de abril de 1997; Lei Municipal n° 122, de 30 de setembro de 2011 e Lei Municipal n° 137, de 11 de setembro de 2020.

Permissionário: Thales Viana Quevedo de Souza (IM 4425)

Motivo: Não solicitação de recadastramento anual da permissão

Prazo para apresentação de recurso administrativo: 10 (dez) dias

Apiaí-SP, em 21 de fevereiro de 2025

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - CANCELAMENTO DE PERMISSÃO DE PONTO DE TÁXI

Órgão Julgador: Análise realizada pela Comissão Especial para Fiscalização e Recadastramento das Permissões para a execução do serviço público de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel - TÁXI, designada pela Portaria Municipal n° 28, de 21 de janeiro de 2025,

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 19, de 17 de abril de 1997; Lei Municipal n° 122, de 30 de setembro de 2011 e Lei Municipal n° 137, de 11 de setembro de 2020.

Permissionário: Anderson Rogerio Alcolea Rodrigues (IM 5207)

Motivo: Não solicitação de recadastramento anual da permissão

Prazo para apresentação de recurso administrativo: 10 (dez) dias

Apiaí-SP, em 21 de fevereiro de 2025

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - CANCELAMENTO DE PERMISSÃO DE PONTO DE TÁXI

Órgão Julgador: Análise realizada pela Comissão

Especial para Fiscalização e Recadastramento das Permissões para a execução do serviço público de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel - TÁXI, designada pela Portaria Municipal n° 28, de 21 de janeiro de 2025,

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 19, de 17 de abril de 1997; Lei Municipal n° 122, de 30 de setembro de 2011 e Lei Municipal n° 137, de 11 de setembro de 2020.

Permissionário: Juvenal Ribeiro da Silva (IM 2407)

Motivo: Não solicitação de recadastramento anual da permissão

Prazo para apresentação de recurso administrativo: 10 (dez) dias

Apiaí-SP, em 21 de fevereiro de 2025

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - CANCELAMENTO DE PERMISSÃO DE PONTO DE TÁXI

Órgão Julgador: Análise realizada pela Comissão Especial para Fiscalização e Recadastramento das Permissões para a execução do serviço público de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel - TÁXI, designada pela Portaria Municipal n° 28, de 21 de janeiro de 2025,

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 19, de 17 de abril de 1997; Lei Municipal n° 122, de 30 de setembro de 2011 e Lei Municipal n° 137, de 11 de setembro de 2020.

Permissionário: Edvaldo de Araújo (IM 4146)

Motivo: Não solicitação de recadastramento anual da permissão

Prazo para apresentação de recurso administrativo: 10 (dez) dias

Apiaí-SP, em 21 de fevereiro de 2025

.....

Atos Oficiais

Resoluções

Prefeitura do Município de Apiaí
ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe acerca da atribuição, em caráter de substituição, de cargos, classes e/ou aulas aos docentes e especialistas integrantes do Sistema Público Municipal de Ensino de Apiaí, que será realizada no dia 06 de março de 2025."

ROSÂNGELA ADEIL ALVES ALIAGA, Secretária de Educação e Esportes do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica;

CONSIDERANDO que semanalmente, às quartas-feiras, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes realiza a atribuição dos cargos, classes e/ou aulas reputados vagos em decorrência de afastamentos, exoneração, demissão, remoção, readaptação, aposentadoria com desligamento, falecimento ou desistência de profissionais integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, que já tenham sido oferecidos em processo de remoção, assim como, nos casos das classes ou aulas que surgem após o início do ano letivo, nos termos do art. 13, da Resolução nº 10, de 21 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade premente e a obrigação do Poder Público de dar provimento, ainda que temporário, aos cargos, classes e/ou aulas vagos visando garantir o atendimento educacional dos alunos;

RESOLVE:

Artigo 1º: REDESIGNAR, excepcionalmente, a sessão de atribuição, para substituição dos cargos, classes e/ou aulas considerados vagos em decorrência de afastamentos, exoneração, demissão, remoção, readaptação, aposentadoria com desligamento, falecimento ou desistência de profissionais integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, **para o dia 06 de março de 2025 (quinta-feira), às 10 horas**, em virtude do ponto facultativo do dia 05 de março de 2025 (quarta-feira de cinzas).

Parágrafo Único: Os cargos a serem atribuídos estarão relacionados no Edital, anexo a esta Resolução, disponibilizado no Diário Oficial do Município de Apiaí, no site da Prefeitura do Município de Apiaí (www.apiai.sp.gov.br) e afixado no átrio da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Artigo 2º: A Atribuição em substituição aos cargos, classes e/ou aulas, observará rigorosamente a classificação geral dos titulares de cargo à nível de Secretaria, no seu campo de atuação; classificação dos aprovados no Concurso Público nº 001/2024; classificação final do Cadastro Reserva e classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.

CNPJ 46.634.242/0001-38
Rua Monsenhor Cassesse, 345, Jardim Aurora, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000
Fones: (15) 3552-1690 - (15) 3552-2400
www.apiai.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Artigo 3º: As disposições constantes na Resolução nº 10, de 21 de outubro de 2024, expedida por esta Secretaria, permanecem inalteradas.

Artigo 4º: Esta Resolução entra em vigor da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Apiaí, revogando temporariamente atos normativos e disposições em contrário.

Apiaí-SP, em 28 de fevereiro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROSANGELA ADEIL ALVES ALIAGA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ROSÂNGELA ADEIL ALVES ALIAGA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

CNPJ 46.634.242/0001-38
Rua Monsenhor Cassesse, 345, Jardim Aurora, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000
Fones: (15) 3552-1690 - (15) 3552-2400
www.apiai.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

E D I T A L – ATRIBUIÇÃO CLASSES AULAS

A **Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Apiaí**, torna público as classes e/ ou aulas que serão atribuídas no dia **06/03/2025** conforme quadro abaixo:

QUADRO DE CLASSES/AULAS/ AGRUPAMENTOS

CLASSES/ AULAS	LOCAL	ED. INFANTIL	ENS FUND	LIVRES	SUBST	TOTAL	PERÍODO
MDI - MII	CEMEI Profª Luci Aparecida Rodrigues Cardoso	**X**			X	40H/A	INTEGRAL
Diretor de Cemeief	CEMEIEF Profª Maria Aparecida de Lima Garcia				X	40H/A	INTEGRAL
5º ANO B – Interprete de Libras	EMEIEF EMTI PROFª ELISA DOS SANTOS		X		**X**	**40 HORAS**	INTEGRAL

OBS.: AULAS E CLASSES EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORES AFASTASDOS SEM VENCIMENTOS, EM OUTRAS UNIDADES ESCOLARES E AFASTAMENTOS EM OUTRAS FUNÇÕES.

Serão atendidos somente Docentes Tirulares de Cargo que não tenham feito nenhuma movimentação.

O não comparecimento do(a) interessado(a) no local, dia e horário aprazados mostrará desinteresse pela classe e/ou aulas, que será(ão) oferecida(s) aos demais professores presentes.

- **Data e horário**
  QUINTA-FEIRA
  Horário: 10 horas
  Local: Secretaria Municipal de Educação e Esportes Endereço:Rua Monsenhor Cassésse, 345, Jardim Aurora - Apiaí – São Paulo

Apiaí, 28 de fevereiro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROSANGELA ADEIL ALVES ALIAGA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ROSÂNGELA ADEIL ALVES ALIAGA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Rua Monsenhor Cassese, 345 – Jardim Aurora –Apiaí – Estado de São Paulo - CEP 18.320-000 - www.apiai.sp.gov.br
Fones: (15) 3552-2400 – (15) 3552-1690 - E-mail: educacao@apiai.sp.br / educacaoapiai@gmail.com

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

EXTRATO DE ADITIVO

Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2023

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: A PREFEITURA DE APIAÍ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO

OBJETO: Aditivo de prazo ao Termo de Colaboração nº 02/2023 cujo o objeto é execução de atividades de prestação de serviço para requisição de parceria com a Prefeitura Municipal de Apiaí para prestação de serviços Serviço Residencial Terapêutico – SRT Tipo II, para pacientes egressos de instituições psiquiátricas, previamente avaliados e encaminhados pelas Equipes de Desinstitucionalização da Área Técnica de Saúde Mental/SMS-SP.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: O valor a ser repassado será de R$ 40.959,19. (quarenta mil novecentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos) mensal, perfazendo o valor total de R$ 491.510,28 (quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e dez reais e vinte e oito centavos) que será utilizado de acordo com o plano de trabalho e seu cronograma de desembolso.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025.

.....

EXTRATO DE ADITIVO

Terceiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2023

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: A PREFEITURA DE APIAÍ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS- ADRA- NÚCLEO BOM SAMARITANO

OBJETO: Aditamento de Prazo do Termo de Colaboração nº 01/2023 cujo objeto prestação de serviços essenciais de assistência social, considerando-se o território de abrangência, o contexto comunitário em que estão inseridas e a complexidade do serviço a serem prestados, bem como estratégias de ação junto às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social no contexto comunitário que estão inseridas, com vistas ao desenvolvimento de potencialidades, ao fortalecimento de vínculos familiares e sociais, à ampliação das capacidades, à sociabilidade, ao acesso a novos conhecimentos, à participação na vida familiar e comunitária através de uma abordagem interdisciplinar, na qual, os diferentes conhecimentos permitam a complementaridade dos saberes para a construção de um trabalho comum, para a execução de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, em contraturno escolar, para 60 (sessenta) usuários nas faixas etárias de 6 a 17 anos, de ambos os sexos, os quais devem ser executados abrangendo os seguintes bairros e adjacências: Cordeirópolis, Palmital e Campininha, neste Município de Apiaí.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R$ 140.952,00 (cento e quarenta mil novecentos e cinquenta e dois reais) anual, em parcelas mensais de R$ 11.746,00 (onze mil setecentos e quarenta e seis reais) que será utilizado de acordo com o plano de trabalho e seu cronograma de desembolso.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025.

.....